

## **EDITAL Nº 022/2024 – ESPECIALIZAÇÃO ECONOMIA RURAL - RESTEC**

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS, PARA A SELEÇÃO DE **RESIDENTES** PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA RURAL – RESIDÊNCIA TÉCNICA.

O Coordenador da Especialização em Economia Rural da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; os protocolos nº 20.548.318-7, de 30 de maio de 2023, Of. nº 458/2023-CES/GAB/SETI, de 20 de junho de 2023, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Secretaria de Agricultura e do Abastecimento em regime de urgência, para suprir demandas do SEAB/DERAL e SETI.

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Processo Seletivo;

Considerando o Edital nº 009/2024 de Homologação após Recursos;

Considerando o Edital nº 021/2024 de Resultado e Classificação Final.

### **TORNA PÚBLICO:**

1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de **Residentes**, relacionados no **Anexo I** deste Edital, para realização do processo de matrícula e entrega de documentação.

2. A entrega da documentação para matrícula deverá ser feita até a data de **22 de abril de 2024**, no curso de especialização *lato sensu* em economia rural – residência técnica – na modalidade à distância, vinculado ao programa de residência técnica do Estado do Paraná – RESTEC.

3. Os alunos que relacionados no **Anexo I** desse edital, devem acessar o link **<<https://midas.unioeste.br/sgppls/inscricao>>**, realizar a sua inscrição no curso de especialização em Economia Rural e aguardar instruções que serão enviadas para os e-mails cadastrados no momento da seleção. Qualquer dúvida adicional enviar e-mail para [toledo.economiarrural@unioeste.br](mailto:toledo.economiarrural@unioeste.br).

4. Os candidatos convocados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, deverão enviar no e-mail [toledo.economiarrural@unioeste.br](mailto:toledo.economiarrural@unioeste.br) os documentos abaixo relacionados, para os fins de Matrícula.

I. Cópia digitalizada legível e em boa resolução, do Documento de Identidade (RG) (não será aceita cópia da carteira de motorista como comprovante do RG);

II. Cópia digitalizada legível e em boa resolução, do Cadastro de Pessoa

Física na Receita Federal (CPF) regularizado (**não será aceita cópia da carteira de motorista como comprovante do CPF**);

III. Cópia digitalizada legível e em boa resolução, do Diploma de Graduação, **frente e verso** ou do Certificado de Conclusão de Curso que conste a data da colação de grau (**a data da colação de grau do curso de graduação, deverá ter ocorrido há, no máximo, 36 meses contados da data da publicação do Edital de Chamamento, ou seja, a partir de 09/01/2021**);

III. Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo IV deste edital);

VI. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa preenchida e assinada (Anexo V deste edital );

V. Cópia digitalizada legível e em boa resolução, para candidatos estrangeiros, da folha de identificação do passaporte, com situação regular;

VI. Cópia (*print*) da página inicial do eProtocolo, para comprovar o cadastro nesse sistema.

4.1 Será **obrigatório** que o candidato tenha cadastro no e-protocolo para assinatura de recibos e documentos. As instruções de cadastro e de acesso constam no <https://www.unioeste.br/portal/eprotocolo/manual/59949-manual-de-cadastro-de-novos-usuarios>.

5. Para o estrangeiro é imprescindível a apresentação de cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM), no prazo de até 60 dias da matrícula, ou cópia do visto permanente.

6. Se o candidato, em qualquer avaliação, for considerado inapto terá seu direito a matrícula extinto.

7. O candidato convocado, que não efetivar a matrícula na data programada, será substituído pelo próximo da relação de aprovados para aquela vaga e município.

8. Os candidatos classificados e não convocados (**Anexo II**), que tiverem interesse em ocupar qualquer vaga ociosa (**Anexo III**), poderá se candidatar enviando e-mail ([toledo.economiarural@unioeste.br](mailto:toledo.economiarural@unioeste.br)) manifestando o seu interesse **até o dia 22 de abril**.

9. O candidato convocado deverá comparecer **PESSOALMENTE** ao local que realizará a residência até o dia **01/05/2024**.

10. Reforçando o contido no Edital de abertura que o candidato à bolsa de Residente não poderá acumular bolsa, conforme disposto no Art. 26 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF - É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Reitoria** - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)



Representante Legal da instituição proponente.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 10 de abril de 2024.

**Professor Dr. Carlos Alberto Piacenti**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

**Professor Dr. Lucir Reinaldo Alves**  
Coordenador Geral Pedagógico



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I – CONVOCAÇÃO

### APUCARANA

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000066	EMILIA CARREIRA MIRANDA E SOUZA	100,00	26	92,60	1º

### CAMPO MOURÃO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000004	THAIS FERNANDA PEREIRA	100,00	12	91,20	1º
000108	JULIANO DIAS	93,33	37	87,70	2º

### CASCADEL

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000049	YÉSICA PAOLA VELASCO CRUZ	98,67	25	91,30	1º

### CORNÉLIO PROCÓPIO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000090	MARIANA LOPES BRASIL	94,67	20	87,20	1º
000008	SARAH STEPHANIE SANTOS BARBOSA	91,33	12	83,40	2º

### CURITIBA/DEAGRO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000035	LETICIA DE ARRUDA SALES	100,00	30	93,00	1º
000122	BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA	100,00	25	92,50	2º
000042	MAIARA TOZO	100,00	24	92,40	3º

### CURITIBA/DERAL - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000016	TALITA MIKUS	96,00	23	88,70	1º

### CURITIBA/DESAN

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000107	ARIELEN AZEVEDO QUINTILIANO	94,00	0	84,60	1º

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**CURITIBA/DESAN - AGRÔNOMO**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000134	ALESSANDRA MARIA REIS	96,00	36	90,00	1º

**CURITIBA/DESAN - NUTRICIONISTA**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000092	KETLYN SILVA DE MACEDO	100,00	49	94,90	1º

**DOIS VIZINHOS**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000123	FLÁVIA BONIN ZUFFO	86,68	0	78,01	1º

**GUARAPUAVA**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000150	IASMIN BRANDELERO	100,00	0	90,00	1º

**IRATI**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000069	THAIS FERNANDA GAVLAK	99,33	46	94,00	1º

**IVAIPORÃ**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000095	LUCAS BELCAMINO VILA REAL	94,67	50	90,20	1º

**JACAREZINHO**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000129	BEATRIZ KARINS DOS SANTOS	100,00	6	90,60	1º
000024	THAYLA ROCHA AGUIRRE	96,00	0	86,40	2º



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**LARANJEIRAS DO SUL**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000061	NATALIA PETRANSKI	100,00	0	90,00	1º

**MARINGÁ**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000046	GUILHERME CASQUET BONFIM	99,33	43	93,70	1º

**PARANAGUÁ**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000065	EDNALDO FLAUZINO DE LIMA	100,00	0	90,00	1º

**PITANGA**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000120	BARBARA LEOMARA DA SILVA	76,00	0	68,40	1º

**TOLEDO**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000025	AVELINA SANTOS DA SILVA	100,00	54	95,40	1º

**UMUARAMA**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000111	GABRIELLA LEAL DE FARIAS	99,33	17	91,10	1º



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO II – CANDIDATOS SUPLENTE QUE PODEM ESCOLHER VAGAS OCIOSAS RELACIONADAS NO ANEXO III

### APUCARANA

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000011	VANESSA DE OLIVEIRA RECH	99,33	6	90,00	2º

### CAMPO MOURÃO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000145	MATTEUS DE OLIVEIRA PRIMO	86,67	0	78,00	3º

### CORNÉLIO PROCÓPIO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000088	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA MESSIAS	90,66	6	82,19	3º

### CURITIBA/DEAGRO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000113	MARCIUS GABRIEL CASAGRANDE PACHECO	100,00	6	90,60	4º
000087	JAKELLINE BERALDO BERNINI	94,67	32	88,40	5º

### CURITIBA/DESAN

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000143	PALOMA REGINA ALVES	73,33	0	66,00	2º

### CURITIBA/DESAN - AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000015	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	99,33	0	89,40	2º

### CURITIBA/DESAN - NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000078	ANA CAROLINA PETREK BONDE	99,33	40	93,40	2º
000086	GIOVANI PALERMO	99,34	20	91,41	3º
000099	KAOHANE MONIQUE DE LARAS PINTO	94,67	30	88,20	4º

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**GUARAPUAVA**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000149	ISABELY RODRIGUES	99,33	0	89,40	2º
000039	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	60,67	38	58,40	3º

**IRATI**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000013	EMANUELY DA SILVA SANTOS	100,00	0	90,00	2º
000098	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	89,99	45	85,49	3º
000142	MANUELLA SOARES DA FONSECA	91,33	0	82,20	4º
000133	ANA PAULA BRANDALIZE	55,34	23	52,11	5º

**JACAREZINHO**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000072	ANA JÚLIA PINHO DE LIMA	85,34	0	76,81	3º
000102	BEATRIZ DOMINGOS	83,99	6	76,19	4º

**LARANJEIRAS DO SUL**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000154	MARIO EDUARDO NUNES	98,66	0	88,79	2º
000152	ALESSANDRA DA SILVA	92,01	0	82,81	3º

**MARINGÁ**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000071	NATHÁLIA ANDRADE DO AMARAL	99,33	27	92,10	2º

**UMUARAMA - AGRÔNOMO**

Inscrição	Candidato	Prova	Títulos	Nota Final	Class.
000119	LUIZ GUSTAVO DE MELO GONCALVES	99,33	10	90,40	2º



## ANEXO III – VAGAS OCIOSAS

VAGAS EFETIVAS		
LOCAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA
CASCADEL	1	Agrônomo, Veterinário, Economista, Geógrafo, Zootecnista, Eng. Florestal, Eng. Agrícola e Eng. Cartográfico
CIANORTE	2	Agrônomo, Veterinário, Economista, Geógrafo, Zootecnista, Eng. Florestal, Eng. Agrícola e Eng. Cartográfico
FRANCISCO BELTRÃO	1	Agrônomo, Veterinário, Economista, Geógrafo, Zootecnista, Eng. Florestal, Eng. Agrícola e Eng. Cartográfico
PARANAVAÍ	1	Agrônomo, Veterinário, Economista, Geógrafo, Zootecnista, Eng. Florestal, Eng. Agrícola e Eng. Cartográfico
PATO BRANCO	1	Agrônomo, Veterinário, Economista, Geógrafo, Zootecnista, Eng. Florestal, Eng. Agrícola e Eng. Cartográfico
PONTA GROSSA	1	Agrônomo, Veterinário, Economista, Geógrafo, Zootecnista, Eng. Florestal, Eng. Agrícola e Eng. Cartográfico
UNIÃO DA VITÓRIA	1	Agrônomo, Veterinário, Economista, Geógrafo, Zootecnista, Eng. Florestal, Eng. Agrícola e Eng. Cartográfico
CURITIBA / DEAGRO	1	Advogado (a)
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	---

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**PROFISSIONAL GRADUADO/ RECÉM-FORMADO/ ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

**UGF** – Projeto Estratégico

**USF** – Universidade Sem Fronteiras  
Subprograma: \_\_\_\_\_

Que entre si celebram, de um lado, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.680.337/0001-84, com sede na R. Universitária, nº 1475 – Cascavel – Paraná, UNIOESTE, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) Dr. Lucir Reinaldo Alves, brasileiro (a), lotado (a) no Colegiado de Ciências Econômicas, do Campus de Toledo, Professor de Ensino Superior, Coordenador Pedagógico do Programa **Especialização Lato Sensu em Economia Rural – Residência Técnica**, “RESTEC”, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, que faz parte do “Curso de Especialização em Economia Rural” e do outro lado -----, brasileiro, portador de RG nº -----PR, CPF nº -----, residente e domiciliado à Rua -----, nº --, Bairro -----, na cidade de ----- - PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades do Programa Especialização Lato Sensu em Economia Rural – Residência Técnica, “RESTEC”, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UEF, recebendo bolsa auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de **R\$2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)**, mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo Jurídico celebrado entre este e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Igualmente receberá, mensalmente, o valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** a título de Auxílio Transporte, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Orientador da área.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I – \_\_\_\_\_;

II – \_\_\_\_\_;

III – \_\_\_\_\_.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em maio de 2024 e terminando em maio de 2026, com carga horária de 30h semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter acúmulo de bolsas de qualquer natureza subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento do Auxílio financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros

rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, conforme disposto no §9º do Art. 27 do Ato Administrativo da UEF/SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O Termo de Compromisso poderá ter duração máxima improrrogável de 36 (trinta e seis) meses em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao projeto **Especialização Lato Sensu em Economia Rural – Residência Técnica**, “RESTEC”, vinculado ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º147/2023, do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIÊNCIA DA SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – UEF/SETI<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

---

<sup>1</sup> **Art. 26** As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.